



**TERMO ADITIVO Nº 098/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

1

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.734.631/0001-83, com sede à Avenida Independência, nº 23, Bairro Félix, Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.300-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário **João Manoel da Silva Neto**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 076/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO do Contrato nº 076/2019, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor mensal de **R\$52.766,19 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)**, reajustado em 3,94% pelo índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsão contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do Contrato nº 076/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, **a contar de 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 076/2019 e Termos Aditivos 053/2020, 037/2021 e 104/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 07 de julho de 2023.

GELSON MIGUEL  
SCHERER:37319353091

Assinado de forma digital por GELSON MIGUEL  
SCHERER:37319353091  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22949096000171, ou=presencial, cn=GELSON MIGUEL SCHERER:37319353091  
Dados: 2023.07.07 14:04:50 -03'00'

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JOAO MANOEL DA SILVA  
NETO:01974533093

Assinado de forma digital por  
JOAO MANOEL DA SILVA  
NETO:01974533093  
Dados: 2023.07.07 15:30:34 -03'00'

**SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE  
E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA**  
João Manoel da Silva Neto  
CONTRATADA



KEITH  
NATANA  
GRIS:018498  
12047

Assinado de forma digital por KEITH  
NATANA GRIS:01849812047  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO),  
ou=22949096000171,  
ou=presencial, cn=KEITH NATANA  
GRIS:01849812047  
Dados: 2023.07.07 14:22:43 -03'00'

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
LUCIANE VOGT  
Data: 07/07/2023 14:08:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04



Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892  
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 098/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA.**